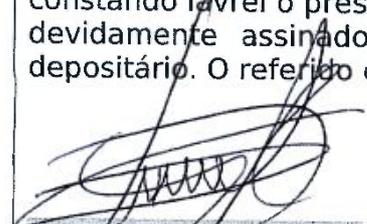


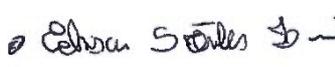
## AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos quinze dia do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM<sup>o</sup>. Juiz de Direito, extraído dos Autos de nº 0061-80.2018.816.0106, de Carta Precatória, oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de União da Vitória, Paraná, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente Zenilda Makiniski, e executado Sr. Ednilson Santos Lima, dirigi-me nesta, e ali sendo, às 15h34min, após as formalidades legais, efetuei a penhora e Avaliação nos bens indicados pela exequente, sendo o seguinte á saber:

Dois lote de terras urbano, sob o nº 06 (seis), e (08) oito, ambos da quadra 18 (dezoito), do loteamento denominada São Francisco de Assis, em forma geométrica retangular, medindo 750,00m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados), situado na rua projetada oito, do mencionado loteamento, no município de Paulo Frontin, Paraná, nesta cidade e Comarca, com os limites e confrontações constantes na matrícula sob o nº 7.893, do CRI desta Comarca de Mallet, Estado do Paraná, o qual avalio em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cada lote, totalizando a presente avaliação em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Efetivada a presente medida, depositei o referido bem, em mãos do Sr. Ednilson Santos Lima, o qual aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mãos do referido bem sem ordens expressas do MM<sup>o</sup>. Juiz do feito, sob as penas da lei. E para ficar constando lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pôr mim Oficial de Justiça e pelo Senhor depositário. O referido é verdade e dou fé.

  
Rudinei Francisco Rech  
Oficial de Justiça  
Mat. 13.165

  
Ednilson Santos Lima  
Fiel Depositário





